



- Ponto Eletrônico -
Começa a valer em
02.04.2012 para setores da
indústria, comércio e
serviços

Informativo 07/2012

PONTO ELETRÔNICO – NOVAS REGRAS ENTRAM EM VIGOR PARA EMPRESAS DOS SETORES DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Portaria MTE nº 2.686, de 27 de dezembro de 2011.

Apesar de toda a expectativa de que, mais uma vez, o uso do REP (Registrador Eletrônico de Ponto), previsto no artigo 31 da Portaria MTE 1.510/2009 fosse novamente adiado, como já fora cinco vezes, tal fato não se concretizou até o momento.

Com efeito, em 28.12.2011, foi publicada no DOU a Portaria nº 2686/2011, que escalonou a obrigatoriedade do uso do REP da seguinte forma:

I - **A partir de 2 de abril de 2012**, para as empresas que exploram atividades na **indústria, no comércio em geral, no setor de serviços**, incluindo, entre outros, os setores financeiro, de transportes, de construção, de comunicações, de energia, de saúde e de educação;

II - A partir de 1º de junho de 2012, para as empresas que exploram atividade agro-econômica nos termos da Lei n.º 5.889, de 8 de julho de 1973;

III - **A partir de 3 de setembro de 2012**, para as **microempresas e empresas de pequeno porte**, definidas na forma da Lei Complementar nº 126/2006.

Vale lembrar que Portaria anterior, de nº 1.469, de 21 de julho de 2011, que alterou a Portaria nº 917, de 10 de maio de 2011, que dispôs sobre o funcionamento do Grupo de Trabalho finalidade elaborar estudos técnicos com vistas à revisão e ao aperfeiçoamento do Sistema de Registro Eletrônico de Ponto – SREP dispôs, em seu artigo 4º, que no período de **90 dias a partir da entrada em vigor do REP a fiscalização deverá observar o critério da dupla visita** a fim de promover a orientação e instrução dos responsáveis no cumprimento do uso do REP. Ou seja, a fiscalização não poderá autuar na primeira visita, no período de 90 dias a contar de 02 de abril.

Nota – Projeto de Decreto Legislativo (PDL):

Importante destacar que foi aprovado em 15.02.2012, na Comissão de Assuntos Sociais (CAS) do Senado Federal, o Projeto de Decreto Legislativo do Senado (PDL nº 593/2010), que visa sustar a Portaria nº 1.510/2009.

De autoria da então senadora Núria Demarchi, o projeto seguiu para apreciação da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH).

É possível ler a íntegra do Projeto de Decreto Legislativo nº 593 de 2010, bem como acompanhar a tramitação do mesmo, através do endereço eletrônico:

http://www.senado.gov.br/atividade/materia/detalhes.asp?p_cod_mate=98106

Se o Projeto for aprovado (?), a Portaria MTE nº 1.510/2009 deixa de existir.